



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 046/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022, LOTE 03, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA FERDINANDO RAMOS DA SILVA ME.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: FERDINANDO RAMOS DA SILVA ME, com endereço na Rua Nhandeara, 4500, sala 01, Eldorado, São Jose Do Rio Preto/SP, CEP: 15040-210, inscrita no CNPJ/MF 14.201.931/0001-62, neste ato representada por seu proprietário **FERDINANDO RAMOS DA SILVA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reportagem fotográfica de eventos indoor e outdoor, feiras e exposições e outros relativos às ações implementadas pelo SEBRAE, em todo o estado de São Paulo, e organização de banco de imagens.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, 32 e 33, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação contratual do lote 03.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo haverá a renovação contratual por mais 12 meses, iniciando em 13/10/2024 e finalizando em 12/10/2025.

2.2. A contratada renúncia do reajuste contratual pelo IPCA.

2.3. A contratada concorda que o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente aditivo é de 56.391,72 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 110.548,53 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

LOTE	Quantidade de acréscimo de saídas fotográficas	Valor unitário Atual (R\$)	Valor Total (R\$)
03	51	R\$ 1.105,72	R\$ 56.391,72

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

FERDINANDO RAMOS DA SILVA
Proprietário
FERDINANDO RAMOS DA SILVA ME

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana de Souza Fossa

Nome: Alexssander de Paula Soares

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

4o TERMO ADITIVO - Ferdinando Ramos

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=36-09-72-22-21-BB-90-10-B0-6F-1C-2E-14-68-75-2A-52-E8-9B-CC> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 36-09-72-22-21-BB-90-10-B0-6F-1C-2E-14-68-75-2A-52-E8-9B-CC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Ferdinando Ramos da Silva - 216.***.***-05** - 20/09/2024 18:58:05

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***6

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 24/09/2024 16:40:33

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 24/09/2024 20:16:56

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 25/09/2024 09:12:43

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Luciana de Souza Fossa - 164.***.***-69** - 20/09/2024 10:54:23

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Alexssander de Paula Soares - 192.***.***-70** - 20/09/2024 12:11:49

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

